

Resolução nº 28198

“Atualiza a remuneração de Vereadores”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo art 6º da Lei complementar nº 25 de 02 de julho de 1945 e em decorrência do Ato nº 67 de 08 de março de 1948, da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Resolve:

Art 1º: A remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, fixada na Resolução nº 26149 desta Câmara, passa a ser de Cr\$ 476,67, sendo Cr\$ 386,67 parte fixa e Cr\$ 90,00 parte variável.

§ 1º - A falta do vereador à reunião ordinária importará em desconto de Cr\$ 195,00 (quantia fixa ou fração da parte variável).

§ 2º - Não haverá desconto quanto a falta se der por motivo de doença, comprovada por atestado médico, ou por motivo de luto.

Art 2º. A remuneração, tanto na parte fixa como variável, será paga mensalmente.

Art 3º. A parte variável será devida pela comparecimento de vereador às sessões ordinárias e extraordinárias e à participação nas votações.

Parágrafo único: O valor de cada sessão ordinária e extraordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas e realizadas durante o mês.

Art 4º. É vedado o pagamento ao vereador de qualquer vantagem como ajuda de custo, representação ou gratificação.

Art 5º. O vereador licenciado nos termos do art. 38 no III, da Lei Complementar no 3 perderá o direito à remuneração.

Art 6º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações do orçamento em vigor.

Art 7º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 1º de março de 1948.

Sala das Reuniões, 06 de julho de 1948

Luiz Eduardo Guedes Moreira / Presidente

Sebastião Júlio Kelles / Vice-Presidente

José Flaviano Teixeira / Secretário

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos 06 de julho de 1948

José Flaviano Teixeira

José Flaviano Teixeira / Secretário